



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



PROPOSTA DE CARREIRA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

COMISSÃO NACIONAL DOCENTE - CND
BIÊNIO 2022/2024



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



PROPOSTA DE CARREIRA DOCENTE DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO APROVADA NA 181 PLENÁRIA NACIONAL DO SINASEFE

1. Princípios e diretrizes sobre carreira que nortearam nossos debates:

- Valorização do piso da tabela salarial, dentro de uma malha salarial equalizada, com manutenção de uma diferença constante e linear, bem como a aproximação entre o piso e o teto da tabela, de uma forma mais estruturada do que temos hoje.
- Valorização do Vencimento Básico, buscando a linha única no contracheque e a manutenção da paridade entre ativos e aposentados.
- Não à política de gratificações, que privilegiam o tratamento diferenciado entre ativos, via produtividade, e aposentados que geralmente tem redução dos valores ou até mesmo não recebem gratificações concedidas aos ativos.
- Reparação das perdas inflacionárias do período de 2010 a 2022.
- Garantia da realização do processo de formação continuada para as/os integrantes da carreira, a partir da normatização e políticas de incentivo da Rede Federal de Ensino Profissional, Científico e Tecnológico (RFEPCT) e do Governo Federal.

2. Ingresso, Desenvolvimento e Restruturação da malha salarial da EBTT, com as seguintes modificações:

- a) Estruturação da malha salarial em 13 padrões de vencimento (PV), com a seguinte correspondência: PV 1 ao D I – 01, PV 2 ao D I – 02, PV 3 ao D II – 01, PV 04 ao D II – 02, PV 05 ao D III – 01, PV 06 ao D III – 02, PV 07 ao D III – 03, PV 08 ao D III – 04, PV 09 ao D IV – 01, PV 10 ao D IV – 02, PV 11 ao D IV – 03, PV 12 ao D IV – 04 e o PV 13/Titular.
- A promoção para o PV 13/Titular dar-se-á pelos mesmos critérios dos padrões de vencimento anteriores.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- b) O ingresso na carreira EBTT dar-se-á exclusivamente por concurso público da seguinte maneira: Graduado - PV 1, Especialista - PV 3 e Mestres e Doutores - PV 5. Com isso, busca-se garantir que os novos profissionais que ingressam na carreira do Magistério Federal recebam remuneração de acordo com sua titulação.
- c) Para assegurar que os profissionais do Magistério Federal possuam formação e valorização adequadas para exercerem suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, espera-se que o ingresso nos cargos efetivos da Carreira Única do Magistério Federal seja realizado exclusivamente por concurso público no PV correspondente à titulação.
- d) A carreira será dividida em três regimes de trabalho: 20 horas, 40 horas e 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE).
- O regime de 20 horas será equivalente a 50% do respectivo padrão de vencimento do regime de 40 horas.
 - O regime de 40 horas, com dedicação exclusiva, será acrescido em 55% do respectivo padrão de vencimento do regime de 40 horas.
- e) A diferença percentual entre cada padrão de vencimento e o imediatamente anterior, denominado STEP, será de 5% em cada regime de trabalho.
- f) A progressão entre os 13 padrões de vencimento ocorrerá a cada 12 meses de interstício. **(Acatado na 181º Plenária Nacional)**
- g) Será concedido a cada Docente, a cada regime de trabalho, o percentual de Retribuição por Titulação (RT), calculado sobre o padrão de vencimento, de acordo com o título adquirido. Os percentuais por titulação estão definidos da seguinte forma:
- Aperfeiçoamento = 45%; **(Acatado na 181º Plenária Nacional)**
 - Especialização = 50%; **(Acatado na 181º Plenária Nacional)**
 - Mestrado = 75%; **(Acatado na 181º Plenária Nacional)**



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



- Doutorado = 115%.
- h) A título de equiparação, o Reconhecimento de Saberes e Competência (RSC), instituído pela Lei nº 12.772/2012, terá equivalência aos percentuais de titulação descritos abaixo:
- RSC I = Especialização;
 - RSC II = Mestrado;
 - RSC III = Doutorado.
- i) O piso da malha salarial docente, terá como vencimento básico de referência, o nível 1 do regime T-20, com base na recuperação das perdas salariais de 1º de julho de 2010 a 31 de dezembro de 2022, que equivale a 118%.
(Acatado na 181ª Plenária Nacional)

3. Atividades Docentes

Na carreira do Magistério Federal, é essencial definir as atividades docentes, reconhecendo que o trabalho do professor engloba não só o ensino, mas também a pesquisa, a extensão, a capacitação ao trabalho, a formação continuada e a administração acadêmica, incluindo direção, coordenação, chefia e representação sindical. Além disso, é fundamental estabelecer critérios nítidos para o afastamento dos professores visando à qualificação, garantindo que o processo de formação e atualização seja justo e acessível a todos, contribuindo assim para a excelência do ensino, da pesquisa e da extensão.

Outrossim, é importante destacar que o desenvolvimento de pesquisa e extensão tem a mesma importância que o ensino na carreira do Magistério Federal, e não deve ser encarado como uma atividade secundária ou simplesmente como uma carga horária que “sobra” do ensino. A pesquisa e a extensão são fundamentais para a produção de conhecimento e para a conexão do ensino com a sociedade e a realidade local, logo, precisam ser valorizadas e incentivadas, por meio de políticas institucionais.

A formação continuada também é crucial para o desenvolvimento do professor ao longo da carreira, possibilitando a atualização de conhecimentos e práticas pedagógicas, bem como a formação em novas



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



áreas e habilidades. Para isso, deve-se ter políticas institucionais que garantam o afastamento remunerado, para qualificação em cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e estágio Pós-Doutoral, assegurando a contratação de professores substitutos pelo tempo necessário.

Por fim, atividades como direção, coordenação e chefia, são relevantes na carreira, uma vez que contribuem para a gestão, bem como para a articulação entre diferentes setores da instituição. Não menos importante, deve-se garantir a representação sindical, por contribuir sobremaneira para a defesa da carreira, da Educação Pública constituída como, Laica, Gratuita, de Qualidade e Socialmente Referenciada, vistas a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

4. Considerações:

- I) Este copilado foi fruto de um debate específico da Carreira EBTT com vista ao debate sobre a criação da Carreira Unificada do Magistério Federal;
- II) Aprovado a reabertura de janela de adesão para as demais carreiras existentes, inclusive as extintas e atípicas, para a carreira EBTT (Lei nº 12.772/2012), corrigindo o tempo que o docente ficou parado sem progressão e/ou promoção;
- III) Apresentar ao ANDES a nossa proposta de Carreira Única para Docentes e Técnicos Administrativos em Educação. **(Acatado na 181º Plenária Nacional)**
- IV) Caso não seja consensuada a proposta de Carreira Única para Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, a CND fará reuniões com o ANDES para dialogar sobre Carreira Docente para as mesas de negociação unificadamente; **(Acatado na 181º Plenária Nacional)**
- V) Retornará a discussão para as bases sobre se o teto da malha Docente será o padrão 13 ou “Titular”, inclusive sobre a manutenção ou não dos mecanismos de progressão estabelecidos na legislação atual. **(Acatado na 181º Plenária Nacional)**





**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – I

PV	20 HORAS					40 HORAS					40 HORAS - DE				
	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.	GRAD.	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.
	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB	VB+RT	VB+RT	VB+RT	VB+RT
13/TITULAR	R\$ 6.015,19	R\$ 8.722,03	R\$ 9.022,78	R\$ 10.526,58	R\$ 12.932,66	R\$ 12.030,38	R\$ 17.444,05	R\$ 18.045,57	R\$ 21.053,16	R\$ 25.865,32	R\$ 18.647,09	R\$ 27.038,28	R\$ 27.970,63	R\$ 32.632,41	R\$ 40.091,24
12	R\$ 5.728,75	R\$ 8.306,69	R\$ 8.593,13	R\$ 10.025,32	R\$ 12.316,82	R\$ 11.457,50	R\$ 16.613,38	R\$ 17.186,26	R\$ 20.050,63	R\$ 24.633,63	R\$ 17.759,13	R\$ 25.750,74	R\$ 26.638,70	R\$ 31.078,48	R\$ 38.182,13
11	R\$ 5.455,95	R\$ 7.911,13	R\$ 8.183,93	R\$ 9.547,92	R\$ 11.730,30	R\$ 10.911,91	R\$ 15.822,27	R\$ 16.367,86	R\$ 19.095,84	R\$ 23.460,60	R\$ 16.913,46	R\$ 24.524,52	R\$ 25.370,19	R\$ 29.598,55	R\$ 36.363,94
10	R\$ 5.196,15	R\$ 7.534,41	R\$ 7.794,22	R\$ 9.093,26	R\$ 11.171,72	R\$ 10.392,29	R\$ 15.068,83	R\$ 15.588,44	R\$ 18.186,52	R\$ 22.343,43	R\$ 16.108,06	R\$ 23.356,68	R\$ 24.162,08	R\$ 28.189,10	R\$ 34.632,32
9	R\$ 4.948,71	R\$ 7.175,63	R\$ 7.423,07	R\$ 8.660,25	R\$ 10.639,73	R\$ 9.897,42	R\$ 14.351,26	R\$ 14.846,13	R\$ 17.320,49	R\$ 21.279,46	R\$ 15.341,01	R\$ 22.244,46	R\$ 23.011,51	R\$ 26.846,76	R\$ 32.983,16
8	R\$ 4.713,06	R\$ 6.833,94	R\$ 7.069,59	R\$ 8.247,85	R\$ 10.133,08	R\$ 9.426,12	R\$ 13.667,87	R\$ 14.139,18	R\$ 16.495,71	R\$ 20.266,15	R\$ 14.610,48	R\$ 21.185,20	R\$ 21.915,72	R\$ 25.568,34	R\$ 31.412,54
7	R\$ 4.488,63	R\$ 6.508,51	R\$ 6.732,94	R\$ 7.855,10	R\$ 9.650,55	R\$ 8.977,25	R\$ 13.017,02	R\$ 13.465,88	R\$ 15.710,20	R\$ 19.301,10	R\$ 13.914,74	R\$ 20.176,38	R\$ 20.872,12	R\$ 24.350,80	R\$ 29.916,70
6	R\$ 4.274,88	R\$ 6.198,58	R\$ 6.412,32	R\$ 7.481,05	R\$ 9.191,00	R\$ 8.549,77	R\$ 12.397,16	R\$ 12.824,65	R\$ 14.962,09	R\$ 18.382,00	R\$ 13.252,14	R\$ 19.215,60	R\$ 19.878,21	R\$ 23.191,24	R\$ 28.492,10
5	R\$ 4.071,32	R\$ 5.903,41	R\$ 6.106,98	R\$ 7.124,81	R\$ 8.753,33	R\$ 8.142,63	R\$ 11.806,82	R\$ 12.213,95	R\$ 14.249,61	R\$ 17.506,66	R\$ 12.621,08	R\$ 18.300,57	R\$ 18.931,63	R\$ 22.086,90	R\$ 27.135,33
4	R\$ 3.877,45	R\$ 5.622,30	R\$ 5.816,17	R\$ 6.785,53	R\$ 8.336,51	R\$ 7.754,89	R\$ 11.244,59	R\$ 11.632,34	R\$ 13.571,06	R\$ 16.673,01	R\$ 12.020,08	R\$ 17.429,12	R\$ 18.030,12	R\$ 21.035,14	R\$ 25.843,17
3	R\$ 3.692,80	R\$ 5.354,57	R\$ 5.539,21	R\$ 6.462,41	R\$ 7.939,53	R\$ 7.385,61	R\$ 10.709,13	R\$ 11.078,41	R\$ 12.924,82	R\$ 15.879,06	R\$ 11.447,69	R\$ 16.599,16	R\$ 17.171,54	R\$ 20.033,47	R\$ 24.612,54
2	R\$ 3.516,96	R\$ 5.099,59	R\$ 5.275,44	R\$ 6.154,67	R\$ 7.561,46	R\$ 7.033,91	R\$ 10.199,18	R\$ 10.550,87	R\$ 12.309,35	R\$ 15.122,91	R\$ 10.902,57	R\$ 15.808,72	R\$ 16.353,85	R\$ 19.079,49	R\$ 23.440,52
1	R\$ 3.349,48	R\$ 4.856,75	R\$ 5.024,22	R\$ 5.861,59	R\$ 7.201,39	R\$ 6.698,97	R\$ 9.713,50	R\$ 10.048,45	R\$ 11.723,19	R\$ 14.402,78	R\$ 10.383,40	R\$ 15.055,93	R\$ 15.575,10	R\$ 18.170,94	R\$ 22.324,30

PISO	STEP	%RA	VB+RA	APERF.	ESPEC.	MESTR.	DOUT.
3.349,48	5%		3.349,48	45%	50%	75%	115%

*Reajuste Anual (RA).



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – II

PV	20 HORAS					40 HORAS					40 HORAS - DE				
	GRAD. VB	APERF. VB+RT	ESPEC. VB+RT	MESTR. VB+RT	DOUT. VB+RT	GRAD. VB	APERF. VB+RT	ESPEC. VB+RT	MESTR. VB+RT	DOUT. VB+RT	GRAD. VB	APERF. VB+RT	ESPEC. VB+RT	MESTR. VB+RT	DOUT. VB+RT
13/TITULAR	25,99%	73,98%	71,80%	76,38%	71,98%	79,98%	142,77%	134,76%	129,07%	107,77%	95,28%	157,42%	144,10%	127,83%	95,28%
12	31,99%	82,27%	79,98%	84,78%	80,17%	88,55%	154,33%	145,94%	139,98%	117,66%	104,58%	169,67%	155,73%	138,68%	104,58%
11	30,73%	80,53%	78,27%	83,02%	78,46%	86,76%	151,91%	143,60%	137,69%	115,59%	102,63%	167,11%	153,29%	136,40%	102,63%
10	29,49%	78,81%	76,57%	81,28%	76,76%	84,98%	149,51%	141,28%	135,43%	113,53%	100,70%	164,56%	150,88%	134,15%	100,70%
9	28,25%	77,11%	74,89%	79,55%	75,07%	83,22%	147,13%	138,98%	133,19%	111,50%	98,79%	162,04%	148,49%	131,92%	98,79%
8	52,68%	110,85%	108,20%	113,75%	108,42%	118,12%	194,20%	184,50%	177,60%	151,78%	136,66%	211,96%	195,82%	176,10%	136,66%
7	51,23%	108,84%	106,22%	111,72%	106,44%	116,04%	191,40%	181,79%	174,96%	149,39%	134,40%	208,98%	193,00%	173,47%	134,40%
6	49,79%	106,85%	104,25%	109,70%	104,47%	113,98%	188,62%	179,10%	172,34%	147,01%	132,17%	206,04%	190,21%	170,86%	132,17%
5	48,36%	104,88%	102,31%	107,70%	102,52%	111,94%	185,88%	176,45%	169,75%	144,66%	129,96%	203,13%	187,45%	168,28%	129,96%
4	49,07%	105,85%	103,27%	108,69%	103,49%	112,95%	187,24%	177,76%	171,03%	145,82%	131,05%	204,57%	188,82%	169,56%	131,05%
3	49,07%	105,85%	103,27%	108,69%	103,49%	112,95%	187,24%	177,76%	171,03%	145,82%	131,05%	204,57%	188,82%	169,56%	131,05%
2	49,78%	106,83%	104,24%	109,69%	104,46%	113,97%	188,61%	179,09%	172,32%	146,99%	132,15%	206,02%	190,19%	170,85%	132,15%
1	49,78%	106,83%	104,24%	109,69%	104,46%	113,97%	188,61%	179,09%	172,32%	146,99%	132,15%	206,02%	190,19%	170,85%	132,15%

*Dados os reajustes percentuais acima, teremos uma tabela equalizada com step de 5% entre os padrões de vencimentos.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



APÊNDICE – III

COMPILADO DAS DEMANDAS GERAIS E ESPECÍFICAS DA CARREIRA DOCENTE A PARTIR DO ENCONTRO DE MULHERES, SEMINÁRIO DE CARREIRA, ESCIME E EX-TERRITÓRIOS

I) Encaminhamentos das pautas docentes a partir dos relatórios dos Encontros Nacionais do SINASEFE das Instituições de Ensino Vinculadas ao Ministério da Defesa:

- a. Discutir nas IFEs Militares a revisão da ficha de avaliação docente;
- b. Abrir o debate nas IFEs Militares sobre a inclusão dos Servidores Civis das IFEs Militares nos quadros do MEC;
- c. Garantia aos/às servidores/as civis dos Colégios Militares reunião nos locais de trabalho, dentro do horário de serviço;
- d. Incluir na lei de Ensino da Aeronáutica, do Exército e da Marinha, a condição de que todos/as os/as professores/as pertençam a carreira do EBTT;
- e. Garantir qualificação/capacitação para os/as servidores/as com critérios pré-definidos para a liberação e destinar recursos do MD para esta qualificação;
- f. RSC para professores aposentados;
- g. Cobrar o cumprimento da legislação acerca da CPPD;
- h. Que se proponha ao Ministério da Defesa (MD) o fim da realização do exame do contracheque por servidores civis, uma vez que representa, dentre outros problemas, desvio de função;
- i. Que se reivindique a instalação das CPPD's nas Instituições de Ensino Vinculadas ao Ministério da Defesa;
- j. Discuta com o MD a fixação do parcelamento das férias dos docentes em 30 e 15 dias, respeitando a legislação vigente no tocante às peculiaridades regionais;



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



k. Fazer cumprir os prazos de resposta às solicitações feitas pelos/as servidores/as e suas representações, junto ao MD, conforme a legislação em vigor;

l. Solicitar ao MD a liberação dos/as servidores/as civis para participação em eventos do SINASEFE, eleitos em seus fóruns, conforme previsto na constituição Federal, art. 8, inciso 1; artigo 3º da convenção nº 87, da convenção nº 151 da OIT e Decreto 7.944, de 06/03/2013.

m. A realização de concursos públicos

n. A Concessão de D.E.;

o. Possibilitar os pedidos de redistribuição.

p. Regulamentação das avaliações funcionais, exigindo: - Critérios objetivos na avaliação; - Criar canais e protocolos para o contraditório; - Quando o servidor discordar de sua nota, que receba explicações para a nota obtida que sejam objetivas e que apresentem elementos fáticos; - Que a avaliação seja feita por equipe civil.

q. Atualização da Ficha de Avaliação Docente (FRAD);

r. Fim do PTTC (prestação de tarefa por tempo certo) para docentes e TAEs;

s. Inclusão de licença pós-graduação como válida para o tempo de serviço na contagem para a aposentadoria especial.

t. Garantia de vale-alimentação a todos os docentes vinculados MD, em consonância a isonomia do funcionalismo público.

II) Encaminhamentos das pautas docentes a partir dos Encontros de Carreira:

a) Jornada de Trabalho e Controle das Atividades

1. Extinção do Ponto Eletrônico.

2. Mínimo de 8h/aula e máximo de 16h/aula para Docentes 40h e DE.

3. Posicionar-se contra redundância de controle de atividades dos docentes (exemplo: boletins, diários, ponto, planilha, relatórios).



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



4. Contabilizar carga horária para atividades sindicais sem prejuízo da liberação do representante sindical.

b) Condições de Trabalho:

1. Pagamento de adicional noturno, da forma correta
2. Abertura de novos concursos.
3. Garantia de auxílio-transporte, inclusive para os campi em municípios em que não há transporte público regulamentado e/ou estejam localizados em locais de difícil acesso

c) CND e CNS

1. Criação da CND no âmbito do MEC, nos moldes da CNS.
2. Retomar e reforçar a luta histórica dos aposentados quanto ao reenquadramento na reestruturação ou estruturação da carreira, assegurando o direito adquirido da posição relativa ao final da carreira na data da aposentadoria.
3. Pela imediata revogação da Instrução Normativa n. 95/22, que regulamenta a greve no serviço público.

d) Governo

1. Revogar a Portaria do MEC n.º 246/2016. (Dispõe sobre a criação do modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, no âmbito dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, dos Centros Federais de Educação Tecnológica e do Colégio Pedro II, e define normas e parâmetros para a sua implementação.)

III) Encaminhamentos das pautas docentes a partir dos Encontros de Mulheres

- a. Discutir sobre mecanismos que impeçam a naturalização de assédios, perseguições, intimidações, falta de liberdade de cátedra e censura;



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988



- b. Construir estratégias para o acompanhamento de processos e denúncias junto às escolas vinculadas ao Ministério da Defesa e as militarizadas, bem como nos demais IFs, de modo a coibir as situações de opressão, violência e assédios vivenciados pelas mulheres em seus cotidianos de trabalho.
- c. Incentivar a criação de ouvidorias em cada Instituto/Reitoria, para apuração e resolução das questões de assédio moral e sexual e perseguições políticas na Rede Federal, contra servidoras e alunas (Ouvidoria para Mulheres, compostas por todos os segmentos da comunidade da instituição, devidamente eleitos);
- d. Garantia da efetivação da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que permite usufruto do afastamento em caso de atestado médico, sem que sejam debitados dos dias de trabalho ou haja necessidade de reposição.
- e. É preciso criar uma rede de apoio para os casos de licenças médicas, especialmente, decorrentes do adoecimento psicológico e respectiva readaptação no retorno às atividades laborais;
- f. Que haja fiscalização na exigência do cumprimento da Meta 19 do PNE (Lei 13.005) e suas estratégias, que dizem sobre a gestão democrática “associada a critérios técnicos de mérito de desempenho na consulta pública à comunidade escolar”. Foi apresentada uma situação de assédio de uma servidora convidada a ocupar cargos de gestão de forma intimista, ou seja, que as indicações a cargos eletivos sejam transparentes;
- g. Elaboração de uma política que considere a diminuição da carga-horária de trabalho de mulheres que, concomitantemente, sejam responsáveis pelo cuidado de crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência;
- h. Buscar soluções humanizadas relacionadas aos diversos problemas atinentes às perícias médicas, e que sejam realizadas no campus de origem do servidor.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



IV) Encaminhamentos das pautas docentes dos Ex-Territórios

- a. Migrar os professores do Ensino Básico Federal- EBF (Lei 11.784/08) dos Ex-Territórios, que se aposentaram com fundamentos na Emenda 20, para a Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- EBTT (Lei 12.772/12);
- b. Garantir o RSC aos Docentes dos Ex-Territórios aposentados até 28/02/2013, de acordo com a Lei 12.772/12;
- c. Garantir que os processos de RSC dos Docentes aposentados dos EX-Territórios sejam resolvidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;
- d. Assegurar o RSC aos Docentes aposentados dos Ex-Territórios que possuem pós-graduação e recebem Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável (VPNI).



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988



APÊNDICE – IV

COMPILAMENTO DAS PROPOSTAS DO GT CARREIRA NACIONAL DO SINASEFE

Contribuições para o debate da Carreira Docente apresentadas pelas Seções nos GTs carreira nacional do SINASEFE 2023. Será debatido na 182ª PLENÁRIA NACIONAL, que inclusive poderá ser remota:

- a. Instituição de anuênio/biênio para servidores que alcançaram o topo de sua carreira e continuarem na ativa;
- b. Proposta da Carreira Docente ser Carreira Típica de Estado através de PEC;
- c. Abertura de janela de adesão das demais carreiras existentes, inclusive as carreiras mortas (carreiras extintas), para a nova carreira, corrigindo o tempo que docente ficou parado sem progressão e/ou promoção;
- d. Definição das atividades Docentes: Ensino, Pesquisa e extensão, Capacitação ao Trabalho, formação continuada, administração acadêmica (direção, coordenação, chefia) e representação sindical;
- e. Existência obrigatória da CPPD;
- f. Todos e todas que compõem a carreira, ter garantido o direito à liberação para o afastamento (licença capacitação) para: aperfeiçoamento (a cada 5 anos), formação continuada, colaboração a outra instituição de ensino, pesquisa e extensão, congressos ou reuniões acadêmicas, atividades sindicais;
- g. Adequar a distribuição da carga horária docente ao aumento da idade dos professores que atuam na carreira EBTT;
- h. Defesa que os docentes substitutos recebem a RT de acordo com a titulação que tenha no ato da assinatura do contrato;



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988



- i. Defender o fim do congelamento da progressão por desempenho para servidores em licença para mandato classista, isto é, que o tempo em licença para mandato classista seja considerado como efetivo exercício para todos os efeitos, como já ocorre com as demais licenças;
- j. Garantia de redução de carga horária por Lei sem distorções que impeçam o desenvolvimento da carreira;
- k. Progressão especial para PCD/TEA mãe/pai/responsável de PCD/TEA;
- l. Afastamento para capacitação equiparado entre o magistério superior e o EBTT quanto a reposição do tempo: não precisar repor esse período atualmente o professor EBTT que se afasta, precisa repor os anos em que ficou afastado para não impactar no tempo para aposentadoria, já o do magistério superior, não. Afetando assim a aposentadoria especial para docente;
- m. Instituição do anuênio e biênio para servidores que alcançaram o topo de sua carreira e continuarem na ativa;

I) Propostas da Carreira Docente enviadas pelas Instituições de Ensino ligadas ao Ministério da Defesa.

Isonomia e Equidade

- n. Para garantir a isonomia entre os professores da carreira EBTT, subordinar os docentes lotados em instituições geridas pelas Forças Armadas ao MEC e não ao MD, como ocorre atualmente. Se possível, oferecer a possibilidade de migração dos servidores do MD que assim desejarem para outras instituições de ensino federais;
- o. Estabelecer mecanismos para garantir a equidade na distribuição da carga horária de ensino entre os professores de diferentes disciplinas e regimes de trabalho:



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988



- garantir que professor 20h tenha carga em sala de aula proporcionalmente inferior ao do professor 40h ou DE.
- garantir que a distribuição da carga horária destinada a atividades de ensino considere as especificidades de cada disciplina, de forma que a soma de carga em sala de aula e carga de planejamento e correção seja equânime entre os docentes. Por exemplo, se o docente leciona uma disciplina que demanda mais tempo de planejamento e correção, deverá ter menos tempos em sala de aula do que colegas que tenham menos trabalho extraclasse.
- Permitir que o servidor e não a instituição tenha o poder de decisão sobre o recebimento do auxílio alimentação em pecúnia;
- Reforçar a necessidade de realocar professores de 1º e 2º grau e EBF na carreira EBTT.
- Garantir que as avaliações funcionais dos servidores civis das instituições de ensino ligadas ao MD sejam conduzidas por civis em cargos administrativos e se pautem em critérios factíveis, objetivos e dentro do contexto de trabalho do docente ou TAE. Além disso, garantir direito de contestação do servidor por meio de procedimentos claros e previamente divulgados.

Pesquisa e Capacitação

- p. Destinar 1/3 da carga horária do servidor a atividades de pesquisa e capacitação.
- q. Estabelecer critérios unificados para concessão de licença capacitação dos professores EBTT.
- r. Garantir a liberdade acadêmica do servidor na escolha de seu objeto de pesquisa, desde que vinculado à sua área de atuação.



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988



Representação Civil em Atividades de Gestão

- s. Garantir a representação de servidores civis em cargos de gestão em instituições de ensino ligadas ao MD, ou seja, que seja possibilitado aos civis assumir cargos de direção, coordenação, supervisão e assessoria com as respectivas FGs.

II) Propostas enviadas sobre os ex-territórios:

- t. Migrar os professores do Ensino Básico Federal- EBF (Lei 11.784/08) dos ex-territórios, que se aposentaram com fundamentos na Emenda 20, para a carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico- EBTT (Lei 12.772/12);
- u. Necessário ação administrativa, alteração na legislação sobre POSICIONAMENTO NO FINAL DA CARREIRA, pois no decorrer das diversas mudanças ocorridas na carreira, os professores pioneiros (contratados até 1981) acabaram prejudicados, pois foram posicionados indevidamente, sempre ao início da nova carreira, uma vez que, a metodologia usada, fez com que boa parte desse pessoal, ficasse como se tivesse iniciando a carreira mesmo trabalhando 25, 30 anos ou mais, como por exemplo, estão posicionados na D2-01, e os que ingressaram com graduação, estão na D4-01, quando deveriam estar na D4-04;
- v. Proposta de emenda para RSC para os professores que foram aposentados até 28/02/2013, estão sem o direito ao RSC, de acordo com a Lei 12.772/12. Os professores aposentados, com direito ao RSC, a CPPD encaminha o pedido para o DECIP Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e lá não tem pessoal para atender os pedidos. Ação



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63 FUNDADO EM: 11/11/1988

FILIADO À:



de gestão junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

- w. Proposta para alterar o VPNI. Os professores graduados com pós-graduação aposentados, ao serem transpostos para o quadro federal, não recebem a RT, recebem VPNI que retira o direito de receber o RSC.

Comissão Nacional Docente (CND) do SINASEFE
Composição inicial

Alexandra Filipak (1º de maio)
Amália Cardona Leites (Movimento Por Uma Escola Popular – MEP)
Antonildo Santos Pereira (Sinasefe Para Lutar – SPL)
Claudilena Corrêa Araújo (Pão e Rosas)
Fernando Moraes de Oliveira (Movimento Lutas de Classe – MLC)
Flávia Hiromi Takahashi (Sinasefe Para Lutar – SPL)
Katuscia da Costa Pinheiro (1º de maio)
Lourdes Rafaella Florêncio (Pão e Rosas)
Pedro Luiz Teixeira de Camargo (Movimento Ético Independente - MEI)
Fabiano Duarte Machado (Movimento Por Uma Escola Popular – MEP)

Comissão Nacional Docente (CND) do SINASEFE
Composição atual

Antonildo Santos Pereira (Sinasefe Para Lutar – SPL)
Claudilena Corrêa Araújo (Pão e Rosas)
Euza Raquel de Sousa (1º de maio)
Elaine Cristina dos Santos Lima (Movimento Lutas de Classe – MLC)
Flávia Hiromi Takahashi (Sinasefe Para Lutar – SPL)
Lourdes Rafaella Florêncio (Pão e Rosas)
Moisés Queiroz Monteiro (MI Classista)
Pedro Luiz Teixeira de Camargo (Movimento Ético Independente - MEI)
Victor Sales Dias da Rosa (Movimento Por Uma Escola Popular – MEP)



SCS, QD 2, BL C, ED SERRA DOURADA, SL 109/110 - CEP 70300-902 - BRASÍLIA - DF
FONE: (61) 2192-4050 - EMAIL: DN@SINASEFE.ORG.BR

WWW.SINASEFE.ORG.BR